

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

1 AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021 REUNIU-SE EM SESSÃO
2 EXTRAORDINÁRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO
3 MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/VNI, A SESSÃO FOI ABERTA ÀS QUATORZE HORAS
4 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385,
5 ESPLANADA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES - CEP: 29375-000, VENDA NOVA
6 DO IMIGRANTE, SOB A PRESIDÊNCIA DE ANTONIO FERNANDO ALTOÉ. A
7 REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE MEMBROS: ANTONIO
8 FERNANDO ALTOÉ, MARISE BERNARDA VILELA, SOLANGE APARECIDA MAURO
9 FIORESI. ITEM UM: DEFINIR O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO
10 2021-2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. A comissão organizadora se reuniu
11 para definir/detalhar a montagem do edital do Processo Eleitoral para novos membros do
12 Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante-ES, Biênio 2021-2023, sendo
13 que depois de finalizado, deverá ter ampla divulgação, principalmente no site da
14 Prefeitura Municipal, segundo ressalta o presidente do Conselho e os membros
15 presentes. Sendo assim, encontra-se em anexo o edital. A Secretária Executivo ficará
16 responsável pelo envio das correspondências para as entidades e prestadores de
17 serviços, assim como a divulgação entre os profissionais de saúde e de unidades de
18 saúde do município. É ressaltado que devido a pandemia, todas as medidas, decretos e
19 normas sanitárias de enfrentamento contra a covid-19 devem ser respeitadas em todas as
20 etapas da eleição. ENCERRAMENTO. Cumprida a pauta, a sessão foi encerrada às
21 14h45min e para constar, eu, Sidineia Dias, lavrei a presente ata, que após lida e
22 aprovada, será assinada por mim, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde –
23 CMS/VNI e pelos demais membros da comissão organizadora que se fizeram presentes:

24 **SIDINEIA DIAS** 

25 **ANTONIO FERNANDO ALTOÉ**

26 **MARISE BERNARDA VILELA**

27 **SOLANGE APARECIDA MAURO FIORESI** 

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

EDITAL Nº 001/2021 – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES VIGÊNCIA 2021-2023

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução CNS n.º 453/12 estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 917/2010, Lei nº 942/2011 e Regimento Interno 270 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante em reunião ordinária do dia 18 de maio de 2021, de realizar eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os Prestadores de serviços em saúde, Profissionais de saúde, Representantes dos órgãos, entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que irá definir os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante será composto por 12 membros efetivos e seus respectivos suplentes. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% para entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de Trabalhadores da saúde e 25% do poder público municipal e de prestadores de serviços.

Art. 3º- A composição e formação do Conselho Municipal de Saúde se dará pelas seguintes representações:

Representação dos Usuários:

I - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades da sede do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;

II - Um representante titular e um suplente do distrito de São João de Viçosa;

III - Um representante titular e um suplente do distrito de Alto Caxixe;

IV - Um representante titular e um suplente das comunidades de São Roque, Pindobas, Bela Aurora, Santo Antônio do Oriente e Vargem Grande;

V - Um representante titular e um suplente das demais entidades do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

75 **Representação dos trabalhadores de saúde:**

76 I - Um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária à Saúde;

77 II - Dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da Saúde do
78 município.

79 80 **Participação do Governo Local e dos prestadores de serviços:**

81 I - O Secretário (a) Municipal de Saúde, e seu suplente;

82 II - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades que prestam serviços ao
83 SUS.

84
85
86 Art. 4º- A escolha dos representantes ocorrerá da seguinte forma:

87 88 **I – Dos representantes das entidades e usuários:**

89 Os representantes das Entidades de Usuários serão escolhidos em Assembleia
90 convocada para este fim, devendo ser os membros efetivos e suplentes, indicados à
91 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, mediante correspondência
92 específica, acompanhada da Ata da Assembleia ou lista de presença dos participantes no
93 ato da eleição até o dia 17 de junho de 2021.

94
95 **OBS: Para participar a entidade terá que comprovar estar em situação regular, ter
96 mais de dois anos de funcionamento com registro nos órgãos competentes e
97 possuir CNPJ.**

98
99 § 1º - Os requisitos à vaga de Candidato ao Conselho Municipal de Saúde, seguimento
100 usuários serão:

101
102 **a-** Ter idade mínima de 18 anos;

103 **b-** Ser morador do município de Venda Nova do Imigrante e comprovar residência;

104 **c-** Ser pessoa idônea.
105

106 **II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde**

107
108 § 1º- Serão eleitos um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção
109 Primária a Saúde e dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da
110 saúde lotados no Município.

111
112 § 2º- Os representantes das Unidades de Atenção Primária a Saúde serão eleitos pelos
113 seus pares. Os votos serão depositados em uma urna que passará nas Unidades de
114 Saúde no dia 23 de junho de 2021, no horário de 08h às 15h.

115
116 § 3º- Poderão ser candidatos a membros do Conselho Municipal de Saúde os
117 profissionais efetivos e contratados que atuam nas Unidades de Atenção Primária Saúde
118 no Município
119

120
121 § 4º- Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por seus pares. A eleição
122 ocorrerá no dia 23 de junho de 2021 no horário de 08h às 15h, onde a urna de votação se
123 localizará na POLICÍNICA, localizada na Avenida Lorenzo Zandonadi, 840, Vila Betânea,
124 Venda Nova do Imigrante-ES.

125
126 § 5º- A reunião de apuração dos votos ocorrerá no dia 24 de junho de 2021, a partir das
127 12h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Prefeitura
128 Municipal, Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, 3º andar, Venda Nova do
129 Imigrante, ES - CEP: 29375-000

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

Parágrafo Único - É terminantemente proibida a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

Art. 6º- A vigência do mandato dos Conselheiros de Saúde eleitos neste processo será de dois anos, a partir da data de sua posse, podendo ser reeleito ao cargo para mais dois anos, após esse período.

Art. 7º-. A comissão eleitoral responsável pela eleição do Conselho Municipal de Saúde, vigência 2021-2023, será composta pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde: Sidineia Dias e dos seguintes conselheiros:

I – Antonio Fernando Altoé;

II – Marise Bernarda Vilela;

III – Solange Aparecida Mauro Fioresi

Art. 8º- Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela comissão eleitoral.

CONSIDERAÇÕES: Seguindo as orientações emanadas do Conselho Nacional de Saúde, em especial a Resolução CNS 649/2020 que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Conselhos de Saúde, é fundamental que, se realize uma nova eleição, preservando a integridade democrática do processo eleitoral e do controle social no município. Em face a grave crise sanitária que atravessamos em decorrência da pandemia de COVID-19, faz-se necessária a adoção de medidas de prevenção como: distanciamento social, modalidade híbrida quando possível, de comunicação através de meios eletrônicos, de regras de biossegurança, bem como da observância das orientações da Organização Mundial da Saúde em todas as etapas da eleição (OMS).

Venda Nova do Imigrante - ES, 21 de maio de 2021.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde